

Distritos mantidos pela lei n. 556, em ordem alfabética, com os municípios a que pertencem. (1)

Distritos	Municípios	Observações
1 Babylonia.....	S. Domingos do Prata.....	O districto de Babylonia foi mantido com as divisas estabelecidas pela lei municipal n. 32 de 1901. Art. 3.º n. IV da lei n. 556.
2 Esmeraldas.....	Sant'Anna de Ferros.....	Mantido com as divisas estabelecidas pela lei municipal n. 27 de 1892. Art. 3.º n. I.
3 Sant'Anna da Pedra Bonita.....	Abre Campo.....	Mantido com as mesmas divisas actuaes. Art. 3.º n. VI.
4 S. Isabel do Prata.....	S. Domingos do Prata.....	Mantido com as divisas estabelecidas na lei municipal n. 34 de 1891. Art. 3.º n. V.
5 Santa Rita do Rio do Peixe.....	Sant'Anna de Ferros.....	Mantido com as divisas traçadas na lei municipal n. 210 de 1892. Art. 3.º n. II.
6 Sereno.....	Cataguazes.....	Mantido com as divisas estabelecidas na lei municipal de sua criação. Art. 3.º n. III.
7 S. Francisco da Ponte Alta.....	Conquista.	O districto de S. Francisco da Ponte Alta foi desmembrado do Sacramento. Art. 3.º n. VII.

1) Art. 3.º. Ficam mantidos os seguintes districtos:

Distritos supprimidos pela lei n. 556

Distritos	Municípios	Observações
1 Buzinao	Santa Barbara...	O territorio deste districto foi annexado ao novo districto da Barra, do mesmo municipio. Art. 4.º n. IV.
2 Ilhéos,	Barbacena.....	O territorio deste districto foi annexado aos districtos da cidade de Barbacena e de Ibertioga, conforme as divisas estabelecidas nesta lei. Art. 4.º n. III.
3 Paredão.....	S. Francisco.....	O territorio deste districto foi annexado ao do Capão Redondo, do mesmo municipio. Art. 4.º n. I.
4 Sapé.....	Montes Claros ...	O territorio deste districto foi annexado ao do Brejo das Almas, do mesmo municipio. Art. 4.º n. II.

[1] Art. 4.º. Ficam supprimidos os seguintes districtos